

O Instituto Politécnico de Leiria (IPLeiria) faz saber que se aceitam candidaturas ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre **em Educação Pré-Escolar**, nas condições a seguir especificadas:

1. Numerus clausus

Contingente geral: 16 vagas.

Candidatos de nacionalidade portuguesa ou de nacionalidade de um dos demais Estados membros da União Europeia; candidatos familiares de portugueses ou de nacionais de um Estado membro da União Europeia; candidatos que residam legalmente em Portugal há mais de dois anos, de forma ininterrupta, a 01/01/2020, bem como os filhos que com eles residam¹; candidatos beneficiários, a 01/01/2020, de estatuto de igualdade de direitos e deveres atribuído ao abrigo de tratado internacional outorgado entre o Estado Português e o Estado de que são nacionais, detentores de Licenciatura em Educação Básica e Prova de Avaliação do domínio oral e escrito da língua portuguesa e o domínio das regras essenciais da argumentação lógica e crítica, de acordo com o estipulado na legislação em vigor (Decreto-Lei n.º 79/2014 de 14 de maio).

2. Candidatura

A candidatura é submetida na página eletrónica do IPLeiria, <http://www.candidaturas.ipleiria.pt/>, e só se considera válida após o *upload* da documentação constante do ponto 2.1. e o pagamento da taxa de candidatura.

2.1. Documentos a apresentar:

- Curriculum Vitae* detalhado;
- Cópia do(s) documento(s) de identificação civil e fiscal;
- Cópia do certificado de habilitações académicas com data de conclusão do curso, grau atribuído e classificação final²;
- Comprovativo legal de residência, no caso dos candidatos que, não sendo nacionais de um Estado membro da União Europeia, residam legalmente em Portugal há mais de 2 anos, de forma ininterrupta em 31/08/2020, e no caso dos filhos que com eles residam legalmente;
- Comprovativo do pagamento da taxa de candidatura.
- Certificado de aprovação na Prova de Avaliação do domínio oral e escrito da língua portuguesa e o domínio das regras essenciais da argumentação lógica e crítica.

3. Critérios de seriação:

Na seriação de candidaturas serão considerados os candidatos a que se refere o n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 79/2014 de 14 maio, e adotados os seguintes critérios de seriação:

- Classificação da habilitação académica superior (arredondamento à unidade mais próxima).
- Média aritmética simples das Unidades Curriculares (UC) que fazem parte dos 120 ECTS estipulados para a formação na área de docência para ingresso no ciclo de estudos conducente ao grau de mestre (arredondamento até às

milésimas), devidamente certificadas. Caso o candidato possua mais do que os ECTS necessários em cada uma das componentes definidas no n.º 2 do art.º 13.º do Decreto-Lei n.º 79/2014 de 14 de maio, serão consideradas as melhores classificações das UC em cada componente de formação na área da docência, até perfazer o mínimo previsto na lei.

3.º- Média aritmética simples das UC pertencentes ao conjunto das componentes de formação na área educacional geral (FEG) e de didáticas específicas (DE), indicadas pelas alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 79/2014 de 14 de maio (arredondamento até às milésimas), devidamente certificadas. Caso o candidato possua mais do que os ECTS necessários em cada uma destas componentes, serão consideradas as melhores classificações das UC em cada uma das componentes referidas até perfazer o mínimo previsto na lei.

4. Calendário³

	1.ª Fase	2.ª Fase	3.ª Fase
Período de candidaturas	até 13/07	22/07 a 04/09	16/09
Publicação de resultados	Até 17/07	10/09	Até 18/09
Período de reclamações	20/07 e 21/07	11/09 e 14/09	a 21/09 e 22/09
Matrículas	22/07 a 21/08	15/09 e 16/09	24/09 e 25/09

5. Creditação

Os candidatos podem, nos termos previstos na lei e na regulamentação da instituição, tendo em vista o prosseguimento de estudos, requerer creditação da formação e experiência profissional, no momento da candidatura.

6. Início do curso: setembro de 2020.

Dias de funcionamento: Regime diurno normal

7. Língua utilizada na ministração do ensino: Português.

8. Informação detalhada sobre objetivos, plano de estudos, condições de acesso e ingresso, critérios de seleção e seriação e condições de funcionamento podem ser consultadas em www.ipleiria.pt.

Instituto Politécnico de Leiria, 30 de janeiro de 2020
O Presidente, Rui Filipe Pinto Pedrosa

¹ O tempo de residência em Portugal com autorização de residência para estudo não revela para este efeito.

² Pode ser exigida a apresentação dos respetivos originais no momento da matrícula e inscrição.

³ A existência da 2.ª Fase e da 3.ª Fase depende da existência de vagas sobranes da fase anterior.